



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe
2021-2024

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Introdução

A elaboração e implementação deste documento advém da premente necessidade de se dotar o espaço Escola da segurança, da ética e conduta necessárias, e tidas como fundamentais, ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem no seio de uma Comunidade Educativa que se pretende cívica, una e norteadada pelo bem comum.

A escola é um espaço em que se exerce a Cidadania, e por isso é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais enquanto pessoas, a fim de se poder criar, entre todos os seus intervenientes, um ambiente saudável e de respeito mútuo. Só assim se construirá, de facto, a verdadeira comunidade da aprendizagem e do sucesso, metas-chave de um crescimento e de uma formação que se pretende não só académica como também de sociedade.

Assim sendo, a disciplina escolar, enquanto conjunto de normas e convivência social, deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa como ser único, e da comunidade como entidade geral. Possibilita o crescimento, o bem-estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade e ajuda no exercício da liberdade responsável, pois “Indisciplina é toda a ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito pelo outro, pelo património, pelas instituições.”

Deste modo, este projeto pautar-se-á por uma concertação de estratégias, procedimentos e atividades que regulamentem a necessária segurança de uma escola (desde a física até à moral).

Reforça-se o pretendido: uma Escola que seja um espaço de aprendizagem seguro, onde se privilegie o mérito, onde se promovam valores e condutas e se corrija o mal – pois, se este último não for corrigido, até que ponto não será lícito pensar-se que é correcto?

2. Contextualização

Devido à situação epidemiológica que se viveu em Rabo de Peixe, no ano letivo 2020/2021, a partir de 16 de novembro de 2020, a modalidade de Ensino que esteve em vigor foi o Ensino à Distância.

Durante todo o restante ano letivo, os alunos só regressaram à escola durante uma semana, no mês de maio, voltando a estar afastados fisicamente do espaço escolar até ao final do ano letivo.

Deste modo, este documento pretende ajudar todo o pessoal docente e não docente a receber e ajudar os alunos a retomarem as regras necessárias para a criação de um ambiente saudável e de respeito mútuo.

Este documento foi elaborado de acordo com o decreto legislativo regional n.º 12/2013/A – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

3. Objetivos

- Uniformizar procedimentos
- Maior envolvimento da Comunidade escolar
- Monitorizar os episódios de indisciplina;
- Intervir nos comportamentos de risco e indisciplinas;
- Prevenir comportamentos de risco dentro e fora da sala de aula;

- Trabalho preventivo articulado verticalmente (Pré-Escolar-1.º Ciclo; 1.º Ciclo-2ºciclo; 2ºciclo-3ºciclo).

4. A que se dispõe este projeto?

Esta ação destina-se a implementar um plano estratégico de prevenção e combate à indisciplina, a desenvolver durante este ano letivo.

5. Principais Intervenientes

- Alunos
- Encarregados de Educação
- SPO
- ISSA
- Conselhos de turma
- Equipa de Análise Disciplinar (EAD)
- Assistentes operacionais;
- Mediadores TROCAS
- Equipa Multidisciplinar;

ANEXO 1 – Conduta dos alunos

Grau 1

Advertências/ Contratualização

Dentro da sala de aula	Fora da Sala de aula/ Polivalente
Levantar-se sem autorização	Sujar os espaços da escola
Intervir despropositadamente	Circular aos gritos e empurrões
Sujar o espaço/aula	Desrespeitar as filas do refeitório e do bar
Comer, beber ou mascar pastilha elástica exceto água	Usar bonés, gorros ou capuzes na biblioteca e no refeitório
Usar bonés, gorros ou capuzes no espaço/aula	
Estar sentado de forma incorreta	
Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, no início ou fim da aula	

Grau 2

Ordem de saída da sala de aula ou outro espaço

Dentro da sala de aula	Fora da Sala de aula/ Polivalente
Não acatar ordens do professor	Uso de linguagem imprópria
Provocar os colegas	Perturbar o normal funcionamento do espaço escolar
Danificar o mobiliário ou outros equipamentos, materiais e estruturas	Provocar colegas
Recusar-se a participar nas atividades	
Usar linguagem imprópria	
Utilizar meios multimédia sem autorização	

Grau 3

Realização de tarefas e condicionamentos de acesso a espaços e equipamentos

Dentro da sala de aula	Fora da Sala de aula/ Polivalente
Sair da sala de aula sem autorização Recusar-se a sair da sala de aula	Não acatar ordens dos professores e outros assistentes Ameaçar e intimidar pares
Proferir ofensas verbais a pares	Destruir com intenção propriedade alheia

Destruir com intenção propriedade alheia	Polivalente
Ameaçar e intimidar pares	

Grau 4

Participação disciplinar; suspensão até 3 dias, transferência de turma, suspensão de 4 a 10 dias com procedimentos disciplinar; expulsão da escola

Dentro da sala de aula	Fora da Sala de aula/ Polivalente
Proferir ofensas verbais a professores	Ameaçar e intimidar professores e assistentes
Ameaçar e intimidar professores	Perseguir os pares
Perseguir os pares	Humilhar publicamente ou em privado
Humilhar publicamente ou em privado	Usar violência física
Usar violência física	Roubar
Roubar	

Nota: A reincidência de comportamentos de grau 1, 2, 3 e 4, são consideradas infrações no grau imediatamente superior.

A reincidência continuada poderá resultar em aplicação de medidas disciplinares de outros graus.

ANEXO 2 – Conduta dos professores/assistentes operacionais/assistentes técnicos

Os professores, os assistentes operacionais e assistentes técnicos devem cumprir o previsto no estatuto do aluno e do Regulamento Interno da escola:

- O Docente deve ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula;
- Cumprir os horários;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Conhecer bem as funções e procedimentos da escola;
- Respeitar os alunos e todos os elementos da comunidade escolar;
- Fazer cumprir todas as normas e regras da escola;
- Agir de acordo com os procedimentos instituídos na escola;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a decorrer como previsto;
- Não utilizar telemóveis na sala de aula para uso pessoal;
- Não negligenciar situações que requeiram uma intervenção por parte do docente/assistentes operacionais

(exemplo: observação de situações de conflito entre pares, entre alunos e funcionários, observação de qualquer outra conduta inapropriada);

- Os Assistentes Operacionais são responsáveis pela não circulação dos alunos em tempo de aulas nos blocos/espço de recreio.

ANEXO 3 – Conduta dos pais e/ou Encarregados de Educação

- Identificação do Encarregado de Educação/Pai mediante a apresentação do Cartão de Cidadão;

Os Pais e/ou Encarregados de Educação devem cumprir o previsto no estatuto do aluno e do Regulamento Interno da escola:

- Ser responsável pela educação dos seus filhos/educandos;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo regras e limites;
- Exigir aos seus filhos/educandos o cumprimento de regras básicas de boa educação e das regras constantes do documento de Regras e Procedimentos dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com a vida escolar dos seus filhos/educandos;
- Comparecer na escola sempre que solicitados;
- Em caso de emergência utilizar o número oficial da escola e nunca o número pessoal do aluno;
- Não invadir o recinto escolar sem a respetiva autorização do funcionário da portaria;
- Autorização apenas para falar com o Diretor de Turma, Secretaria ou Conselho Executivo.

Medidas/Procedimentos

1. Advertência verbal

- 1.1 Alertar o aluno para o comportamento desajustado;
- 1.2 Explicar o comportamento correto.

2. Ordem de saída de sala de aula ou de outro local

- 2.1 Participação disciplinar (documento a guardar no processo do aluno, com o conhecimento do Encarregado de Educação);
- 2.2 Atribuir ao aluno tarefas a desempenhar fora da sala de aula;
- 2.3 Encaminhar o aluno para apoio;
- 2.4 Em caso de dano de mobiliário ou outros, informar o Diretor de Turma e o Conselho Executivo;
- 2.5 Informar o aluno que irá ficar condicionado ao uso de um espaço ou equipamento da escola, o qual lhe será comunicado pelo DT (propor na participação disciplinar);

3. Participação disciplinar; Realização de tarefas; condicionamentos a espaços e equipamentos

- 3.1 Aplicar os procedimentos 2.1, 2.2 e 2.3;
- 3.2 Informar o aluno que irá ficar condicionado ao uso de um espaço ou equipamento da escola, o qual lhe será comunicado pelo DT (propor na participação disciplinar);

4. Participação disciplinar; suspensão até 3 dias, transferência de turma, suspensão de 4 a 10 dias com procedimentos disciplinar; expulsão da escola

4.1 Aplicar os procedimentos 2.1, 2.2 e 2.3;

4.2 Informar o aluno que irá ficar condicionado ao uso de um espaço ou equipamento da escola, o qual lhe será comunicado pelo DT (propor na participação disciplinar);

4.3 Encaminhar aluno para Projeto TROCAS;

4.4 Informar Assistente Social da família;

4.5 Informar Intervenção da CPCJ da Ribeira Grande;

4.6 Pedir intervenção da Equipa Multidisciplinar.